

PERGUNTAS FREQUENTES

PRODAV 14/2016 – PRODUÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS

Atualizado em 09.01.2016

I. Dúvidas sobre proponente	4
1. Posso me inscrever no edital como pessoa física?	4
2. Preciso ter, obrigatoriamente, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), uma das atividades econômicas citadas na chamada pública? Sou Microempreendedor Individual – MEI, posso me inscrever no edital?	4
3. Posso me inscrever como MEI e solicitar a transformação da categoria de minha empresa, bem como registrá-la com uma das atividades econômicas solicitadas, somente após o resultado final do edital, caso tenha sido selecionado?	4
4. Sou pessoa jurídica sem fins lucrativos, posso me inscrever no edital?	4
5. Minha empresa tem sede em uma das regiões indicadas no item 1.2.3 da chamada pública há menos de 01 (um) ano. Sendo assim, não posso participar do edital?	4
6. Minha empresa nunca desenvolveu ou lançou comercialmente um jogo. Assim mesmo, posso participar do edital?	5
7. É um problema que minha empresa tenha apenas sócios e nenhum profissional empregado? Como o tamanho da equipe impactará no edital?	5
8. Atuava como MEI e há menos de 01 (um) ano constituí uma Microempresa, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ou outra categoria mais complexa de empresa. Sendo assim, para contagem do tempo de sede nas regiões indicadas no item 1.2.3, como critério de indução regional, será considerado o tempo de atuação como MEI, inclusive?	5
9. Incorrerá em algum problema se minha empresa tiver um tempo de constituição menor do que um ano? E se tiver poucos funcionários?	5
10. Em qual momento será verificada a situação da minha empresa?	6
II. Dúvidas sobre inscrição e processo seletivo	6
11. Como faço minha inscrição eletrônica no edital?	6
12. Posso inscrever um projeto sem fins lucrativos?	6
13. Posso apresentar um projeto de jogo educativo?	6
14. Se eu tiver um projeto de demo jogável sendo financiado com recursos do PRODAV 03, 04 ou 05, posso participar da chamada pública PRODAV 14 com projeto de conclusão do jogo, a partir do demo jogável?	6
15. O envio de protótipo na inscrição é obrigatório?	6
16. Meu projeto já ganhou prêmios, mas não foi lançado comercialmente ainda. Conseguirei pontuação no quesito “Desempenho comercial dos jogos produzidos pela produtora, Grupo Econômico e sócios”?	7
17. No quesito 3 da fase de Avaliação dos Projetos, serão pontuados os currículos de coprodutoras do projeto?	7

18.	Um único profissional pode acumular duas ou mais funções na equipe principal do projeto (Gerente de Projeto, Game Design e Chefe de Programação)?	7
19.	Um único profissional pode acumular funções na equipe principal de dois projetos selecionados, ou terá que abrir mão de um deles?	7
20.	Será aceito <i>pro labore</i> no orçamento do jogo?	8
21.	Posso apresentar cartas de intenção em substituição a contratos?	8
22.	O que ocorre se meu jogo não contiver alguns elementos solicitados no Projeto de Jogo Eletrônico (Anexo V)?	8
23.	Meu projeto será penalizado se informações no Projeto de Jogo Eletrônico (Anexo V) não estiverem completas, por se encontrarem ainda em desenvolvimento?	8
III.	Dúvidas sobre Itens Financiáveis	9
24.	O que são “Despesas gerais de custeio da proponente”?	9
25.	Posso financiar com recursos do FSA despesas da fase de desenvolvimento?	9
26.	Aluguel de sala comercial é considerado Item Financiável?	9
IV.	Dúvidas sobre contratação, desembolso e execução do projeto	9
27.	O que significa a exigência de mínimo de 80% de captação do orçamento do projeto, como condição de desembolso dos recursos do FSA?	9
28.	Se houver dublagem no jogo, também deverá ser entregue como cumprimento do objeto nos dois idiomas obrigatórios (Português e Inglês)?	10
29.	Como será comprovada a conclusão do jogo para o FSA?	10
30.	O que acontece se minha empresa não concluir o jogo no prazo estipulado pelo edital (12 meses)?	10
31.	Qual é a diferença entre os períodos de 07 (sete) e 15 (quinze) anos dos quais trata a chamada pública.	10
32.	Um DLC é uma expansão ou obra derivada?	11
V.	Dúvidas sobre Propriedade Intelectual, Direitos Patrimoniais e Poder Dirigente	11
33.	Posso receber outros financiamentos para o meu jogo? O FSA aceitará projetos que tenham divisão de receitas com outros agentes?	11
34.	Qual é o percentual mínimo dos direitos patrimoniais do jogo, de suas marcas, imagens e elementos que deve ser mantido com o conjunto de produtores brasileiros independentes?	11
35.	Uma aceleradora pode ter direitos patrimoniais sobre o jogo?	12
36.	Após a contratação com o FSA, é possível a realização de outros contratos que prevejam aquisição de direitos patrimoniais ou direitos comerciais sobre o jogo?	12
VI.	Dúvidas sobre retorno financeiro	13
37.	Como calculo as participações do FSA na RLP (definição no item 10.3.7 da chamada pública)?	13
38.	Como fica o retorno do FSA sobre uma sequência do jogo que recebeu investimento?	13
39.	Como fica o retorno financeiro do FSA no caso do meu projeto ganhar financiamento do PRODAV 03, 04 ou 5, cumulativamente com financiamento do PRODAV 14?	14

40.	Há limite para o retorno prioritário de investimento em divulgação/promoção do jogo?	14
VII.	Outras dúvidas	14
41.	Será publicado o cronograma das etapas do processo seletivo do edital?	14
42.	A empresa poderá aplicar os recursos depositados na conta do projeto?	14
43.	Se meu jogo não retornar ao FSA todo o valor de investimento, estarei obrigado a pagar o valor que faltar?	14
44.	Como ter acesso a mais detalhes sobre a prestação de contas dos projetos?	15

I. **Dúvidas sobre proponente**

1. Posso me inscrever no edital como pessoa física?

Não. O presente edital não é destinado a pessoas físicas. Propostas de pessoas físicas serão imediatamente inabilitadas.

2. Preciso ter, obrigatoriamente, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), uma das atividades econômicas citadas na chamada pública? Sou Microempreendedor Individual – MEI, posso me inscrever no edital?

Serão habilitadas no edital somente as inscrições de pessoas jurídicas com fins lucrativos e uma das atividades econômicas da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE listadas na chamada pública.

Disso decorre que a categoria de Microempreendedor Individual - MEI não é apta a participar do edital.

3. Posso me inscrever como MEI e solicitar a transformação da categoria de minha empresa, bem como registrá-la com uma das atividades econômicas solicitadas, somente após o resultado final do edital, caso tenha sido selecionado?

Não. A empresa deverá possuir as características indicadas na chamada pública e fazer a solicitação de cadastro na ANCINE indicando apresentar essas características até a data final do período de inscrições.

A verificação da condição acima acontecerá na fase de habilitação do edital; portanto, antes do resultado final do processo seletivo.

4. Sou pessoa jurídica sem fins lucrativos, posso me inscrever no edital?

As proponentes de projeto na chamada pública deverão ser obrigatoriamente pessoas jurídicas com fins lucrativos.

5. Minha empresa tem sede em uma das regiões indicadas no item 1.2.3 da chamada pública há menos de 01 (um) ano. Sendo assim, não posso participar do edital?

Se a empresa da região Norte, Nordeste, Centro-Oeste ou Sul ou do estado de Minas Gerais ou Espírito Santo não atende ao critério de temporalidade do item 1.2.4 da chamada pública, poderá participar normalmente do edital, sem ser considerada, no entanto, para indução regional.

6. Minha empresa nunca desenvolveu ou lançou comercialmente um jogo. Assim mesmo, posso participar do edital?

Sim. Não é critério de habilitação que a empresa tenha desenvolvido um jogo. O fato terá impacto apenas em sua pontuação na fase de Avaliação dos Projetos.

7. É um problema que minha empresa tenha apenas sócios e nenhum profissional empregado? Como o tamanho da equipe impactará no edital?

Não impede a participação no edital que a empresa seja composta apenas de sócios. Na fase de Avaliação dos Projetos, a quantidade de profissionais envolvidos será analisada em contraposição a outras características do projeto, não haverá uma pontuação pela quantidade de profissionais por si só.

8. Atuava como MEI e há menos de 01 (um) ano constituí uma Microempresa, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ou outra categoria mais complexa de empresa. Sendo assim, para contagem do tempo de sede nas regiões indicadas no item 1.2.3, como critério de indução regional, será considerado o tempo de atuação como MEI, inclusive?

Entendemos que, para os fins do edital, quando um MEI passa a se enquadrar em outra categoria de pessoa jurídica - Microempresa, por exemplo -, não há uma ruptura, mas uma continuidade da pessoa jurídica, não obstante as mudanças implicadas, tais como a transição para outro regime de tributação.

Portanto, para verificação do período mínimo de 01 (um) ano, constante no item 1.2.4 da chamada pública, será admitida a existência da pessoa jurídica inclusive pelo tempo em que esteve classificada como MEI.

9. Incorrerá em algum problema se minha empresa tiver um tempo de constituição menor do que um ano? E se tiver poucos funcionários?

O tempo de existência da pessoa jurídica não será motivo de inabilitação nem critério de pontuação na fase de Avaliação dos Projetos.

Igualmente, não há nenhuma regra no edital sobre quantidade mínima de funcionários da empresa.

10. Em qual momento será verificada a situação da minha empresa?

A empresa deverá possuir as características indicadas na chamada pública e fazer a solicitação de cadastro na ANCINE indicando essas características até a data final do período de inscrições.

A verificação dessas condições acontecerá na fase de habilitação do edital.

II. Dúvidas sobre inscrição e processo seletivo

11. Como faço minha inscrição eletrônica no edital?

A empresa deve acessar o Sistema FSA, através do endereço eletrônico: <http://ancine.brde.com.br/ancine/login.asp>, fazer o cadastro da empresa e depois o cadastro do projeto.

12. Posso inscrever um projeto sem fins lucrativos?

Como a chamada pública define a obrigatoriedade do lançamento comercial do jogo, não serão habilitadas inscrições de projetos sem fins lucrativos.

13. Posso apresentar um projeto de jogo educativo?

Não, pois são incluídos na categoria de JOGO SÉRIO.

De acordo com a chamada pública:

JOGO SÉRIO ou SERIOUS GAME: jogo eletrônico voltado à preparação, qualificação ou treinamento de profissionais ou estudantes, em áreas específicas do conhecimento.

14. Se eu tiver um projeto de demo jogável sendo financiado com recursos do PRODAV 03, 04 ou 05, posso participar da chamada pública PRODAV 14 com projeto de conclusão do jogo, a partir do demo jogável?

Será aceito na chamada pública projeto já selecionado no PRODAV 03, 04 ou 05, desde que a empresa se comprometa com a entrega dos dois objetos, demo jogável e jogo completo, conforme cada edital, e não haja, em hipótese alguma, duplicação de despesas.

15. O envio de protótipo na inscrição é obrigatório?

Sim. O presente edital se propõe a selecionar projetos mais maduros, que já tenham iniciado seu processo de desenvolvimento e, portanto, possuem

material para gerar um protótipo em que se observe as principais mecânicas do jogo.

16. Meu projeto já ganhou prêmios, mas não foi lançado comercialmente ainda. Conseguirei pontuação no quesito “Desempenho comercial dos jogos produzidos pela produtora, Grupo Econômico e sócios”?

Prêmios serão pontuados no quesito "Participações e premiações em festivais e congêneres".

Para pontuar no quesito "Desempenho comercial dos jogos produzidos pela produtora, Grupo Econômico e sócios", a empresa, grupo econômico ou sócio deve ter ao menos um jogo lançado comercialmente que tenha obtido receitas.

Isso não significa que jogos que não obtiveram receitas não devem ser indicados na inscrição do projeto. Pelo contrário, sua indicação poderá servir para pontuação nos quesitos "Experiência e desempenho progresso do Gerente de Projeto/Game Designer/Chefe de Programação" e "Capacidade gerencial da produtora, seus sócios e Grupo Econômico".

17. No quesito 3 da fase de Avaliação dos Projetos, serão pontuados os currículos de coprodutoras do projeto?

No quesito 3 dos critérios de avaliação (item 8.4.1 da chamada pública), será avaliado o currículo da empresa proponente, dos sócios da empresa proponente e do grupo econômico da empresa proponente apenas. Não será avaliado o currículo das empresas que atuarão em coprodução no projeto.

Da mesma forma, os critérios de indução regional recairão sobre a empresa proponente apenas.

18. Um único profissional pode acumular duas ou mais funções na equipe principal do projeto (Gerente de Projeto, Game Design e Chefe de Programação)?

Sim. Um profissional poderá atuar concomitantemente em mais de uma das funções da equipe principal do projeto apresentado. A pontuação em cada critério observará a experiência em cada uma das funções respectivas.

19. Um único profissional pode acumular funções na equipe principal de dois projetos selecionados, ou terá que abrir mão de um deles?

Sim. Um profissional poderá atuar em mais de um projeto selecionado.

20. Será aceito *pro labore* no orçamento do jogo?

No orçamento do projeto, tanto *pro labore* quanto salários devem ser incluídos com a denominação de **remuneração** (relativa a uma determinada função).

Administradores da empresa que não exerçam uma função específica no projeto não poderão ser remunerados, por constituir “Despesas gerais de custeio da empresa proponente”.

O único valor que poderá ser retido como forma de remuneração da empresa por abarcar o projeto corresponde à “Taxa de gerenciamento”, conforme item 6.2.3 da chamada pública.

21. Posso apresentar cartas de intenção em substituição a contratos?

Os contratos não podem ser substituídos por cartas de intenção. Nada impede, no entanto, que os contratos contenham cláusula que condicione sua validade ao recebimento do investimento do FSA.

22. O que ocorre se meu jogo não contiver alguns elementos solicitados no Projeto de Jogo Eletrônico (Anexo V)?

O jogo não será penalizado, caso seja explicado, no próprio documento ou documento a parte, que o jogo não conterá alguns elementos solicitados no Anexo V. Isso será levado em consideração para a análise do projeto.

Por outro lado, se verificado que a ausência do(s) elemento(s) não se justifica pela sua inexistência no jogo, mas por qualquer outro motivo, a falta de informação poderá ser motivo de redução de nota nos quesitos da fase de Avaliação dos Projetos, conforme item 1.2 do Anexo V da chamada pública.

23. Meu projeto será penalizado se informações no Projeto de Jogo Eletrônico (Anexo V) não estiverem completas, por se encontrarem ainda em desenvolvimento?

No Projeto de Jogo Eletrônico, a informação deve ser a mais completa possível, diante do atual estágio de desenvolvimento do projeto.

III. **Dúvidas sobre Itens Financiáveis**

24. O que são “Despesas gerais de custeio da proponente”?

“Despesas gerais de custeio da proponente” são despesas relacionadas à manutenção da empresa e de suas operações básicas, sem relação direta com o projeto. Exemplos: remuneração das funções de secretariado e limpeza; contas de luz e internet; aquisição de móveis ou aparelhos permanentes; aluguel de sala comercial onde funcione a sede da empresa.

Aluguel de sala de trabalho adicional à da sede, para fins estritos de realização do projeto, serão aceitos como financiáveis.

25. Posso financiar com recursos do FSA despesas da fase de desenvolvimento?

O edital é dito “de produção” por exigir a conclusão do jogo para lançamento comercial, no entanto permite o financiamento com recursos do FSA de todas as fases anteriores do projeto, incluindo o desenvolvimento, conforme item 6.2.1 da chamada pública.

26. Aluguel de sala comercial é considerado Item Financiável?

Aluguel de sala de trabalho adicional à da sede da empresa, bem como salas especializadas, tais como laboratórios e estúdios, para fins estritos de realização do projeto, serão aceitos como financiáveis.

IV. **Dúvidas sobre contratação, desembolso e execução do projeto**

27. O que significa a exigência de mínimo de 80% de captação do orçamento do projeto, como condição de desembolso dos recursos do FSA?

Caso o projeto não seja inteiramente financiado com recursos do edital, após a contratação, como condição de desembolso dos recursos do FSA, a empresa deverá comprovar a captação de outros recursos que complementem os recursos do FSA até o valor de 80% dos Itens Financiáveis do projeto.

Portanto, se o projeto for financiado integralmente pelo FSA, ou se este represente 80% ou mais dos itens financiáveis do projeto, a necessidade de comprovação de captação mínima não se aplica.

28. Se houver dublagem no jogo, também deverá ser entregue como cumprimento do objeto nos dois idiomas obrigatórios (Português e Inglês)?

Sim. A entrega dos jogos nas línguas portuguesa e inglesa deve abranger seus textos e dublagens, se existentes.

29. Como será comprovada a conclusão do jogo para o FSA?

A verificação de conclusão da obra ocorrerá, a princípio, por ato declaratório ao BRDE juntamente com envio de cópia à Cinemateca Brasileira, conforme item 9.4.4 da chamada pública, podendo o FSA solicitar outros documentos ou utilizar outros métodos, caso julgue necessário.

30. O que acontece se minha empresa não concluir o jogo no prazo estipulado pelo edital (12 meses)?

Conforme Anexo X – Minuta do Contrato de Investimento, Cláusula Oitava, §3º, alínea 'a', inciso 'iii', não concluir a obra no prazo estipulado gera vencimento antecipado do contrato. Antes do término do prazo, a empresa poderá solicitar sua prorrogação, mediante justificativas que serão analisadas.

31. Qual é a diferença entre os períodos de 07 (sete) e 15 (quinze) anos dos quais trata a chamada pública.

O período de retorno financeiro do FSA é contado da contratação do FSA até 7 anos, a contar do lançamento comercial do jogo.

Desde a contratação do FSA até 15 anos subsequentes ao lançamento comercial do jogo, a empresa terá com o FSA obrigações relativas ao poder dirigente das produtoras, à manutenção do jogo como Obra Brasileira Independente e à propriedade intelectual e propriedade patrimonial do jogo, suas marcas, imagens e elementos derivados, conforme dispõe o item 4.2.5 da chamada pública:

4.2.5. Os direitos patrimoniais sobre os jogos eletrônicos produzidos com investimento do FSA, assim como sobre suas marcas, imagens e elementos derivados, deverão pertencer, dentro do condomínio de agentes econômicos brasileiros, majoritariamente aos agentes econômicos brasileiros independentes, devendo permanecer com estes por prazo não inferior a 15 (quinze) anos a contar de seu lançamento comercial.

32. Um DLC é uma expansão ou obra derivada?

Um DLC é considerado pelo edital como uma expansão ou complementação, portanto atrelado a um jogo, e não um jogo em si. As receitas geradas por um DLC ou qualquer expansão serão consideradas receitas do jogo financiado com recursos do FSA.

V. Dúvidas sobre Propriedade Intelectual, Direitos Patrimoniais e Poder Dirigente

33. Posso receber outros financiamentos para o meu jogo? O FSA aceitará projetos que tenham divisão de receitas com outros agentes?

Não há impedimento para que o projeto receba financiamento de outras fontes, e que sejam negociados direitos patrimoniais na ocasião. Nessa negociação, no entanto, os direitos de propriedade intelectual sobre o jogo eletrônico, suas marcas, imagens e elementos derivados deverão permanecer com os agentes econômicos brasileiros independentes, em outras palavras, não poderão ser cedidos.

Deve-se observar também que a aquisição de direitos patrimoniais por terceiros não autores ou empresas não classificadas como agentes econômicos brasileiros independentes deverão corresponder, no máximo, a sua participação como investidor no valor total dos itens financiáveis do jogo.

34. Qual é o percentual mínimo dos direitos patrimoniais do jogo, de suas marcas, imagens e elementos que deve ser mantido com o conjunto de produtores brasileiros independentes?

O conjunto de agentes econômicos brasileiros independentes (definição dada pela Instrução Normativa da ANCINE nº 91) deverá deter a maioria dos direitos patrimoniais do jogo, característica necessária ao exercício do poder dirigente por esses agentes, de acordo com o item 128.3 do Regulamento Geral do PRODAV.

Em caso de coprodução internacional, observar o item 4.1.1, alíneas 'b' e 'c'. Pela primeira, o acordo internacional irá definir o percentual mínimo que deve ser garantido ao conjunto de agentes econômicos brasileiros independentes; pela segunda via, não havendo acordo internacional, no mínimo 40% dos direitos patrimoniais do jogo devem ser detidos pelo conjunto de agentes econômicos brasileiros independentes.

35. Uma aceleradora pode ter direitos patrimoniais sobre o jogo?

Considerando o item 4.2.6 da chamada pública, conjugado com o item 129.2 do Regulamento Geral do PRODAV, entendemos que uma empresa que não seja agente econômico brasileiro independente, conforme o exemplo em questão, e que também não seja uma das autoras do jogo, só poderá ter direitos patrimoniais sobre a obra se tiver investido recursos financeiros para sua produção, observando a proporção dos recursos investidos sobre o valor total dos itens financiáveis.

Uma empresa aceleradora poderia ter direitos patrimoniais sobre o jogo caso fornecesse um serviço que seja classificável como item financiável e que possa ser convertido em valor e inserido no orçamento do jogo.

Na prática, deve existir um contrato entre a desenvolvedora e a aceleradora, em que esta se comprometa em fornecer um serviço à empresa desenvolvedora em um determinado valor estimado que seja proporcional (em relação ao valor total do orçamento) aos direitos patrimoniais atribuídos à aceleradora.

Nestes termos, a participação seria aceita pelo FSA. Cabe esclarecer, de todo modo, que a análise de direitos será realizada na contratação do projeto, podendo ensejar diligências e ajustes neste momento.

36. Após a contratação com o FSA, é possível a realização de outros contratos que prevejam aquisição de direitos patrimoniais ou direitos comerciais sobre o jogo?

Posteriormente à contratação do investimento do FSA, a empresa produtora fica obrigada a apresentar ao BRDE, para expressa anuência deste, quaisquer contratos que prevejam modificações ou novas comissões de distribuição, venda ou licenciamento.

Além disso, estes e quaisquer outros tipos de contrato deverão, obrigatoriamente, preservar a participação do FSA na RLP e as condições estabelecidas nos itens 4 e 5 da chamada pública, relacionadas a proteção de poder dirigente, de direitos de propriedade intelectual, e de manutenção do jogo como Obra Brasileira Independente.

VI. Dúvidas sobre retorno financeiro

37. Como calculo as participações do FSA na RLP (definição no item 10.3.7 da chamada pública)?

Considerar o seguinte exemplo:

Total de itens financiáveis do projeto: R\$ 1.000.000,00

Investimento do FSA: R\$ 250.000,00

Participação do FSA no total de itens financiáveis: 25%

Nesse caso, o FSA terá o seguinte retorno:

- Inicialmente, até o retorno integral do investimento do FSA, a participação será de 80% sobre 25%, resultando em 20%.
- Após a recuperação do investimento, o retorno do FSA será de 40% sobre 25%, resultando em 10%.
- Para licenciamento de marcas, imagens e elementos do jogo, a participação será de 40% sobre 25%, resultando em 10%.
- O FSA terá, por fim, participação fixa de 2% sobre a RLP obtida com a exploração comercial de obras derivadas. Caso o FSA faça investimento na produção da obra derivada, a participação de 2% não será mais considerada, passando a valer a participação calculada conforme a regra do edital em que foi selecionado.

38. Como fica o retorno do FSA sobre uma sequência do jogo que recebeu investimento?

Sequências e *spin-offs* são tratados no edital como obras derivadas. Nesse caso, o FSA terá participação de 2,00% da RLP, conforme alínea 'd' do item 10.3.2 da chamada pública.

Caso a obra derivada também receba investimento do FSA para sua produção, deixará de valer a participação fixa de 2,00%, e passará a valer o percentual indicado conforme as regras do edital em que foi selecionado.

39. Como fica o retorno financeiro do FSA no caso do meu projeto ganhar financiamento do PRODAV 03, 04 ou 5, cumulativamente com financiamento do PRODAV 14?

O retorno financeiro do FSA recairá sobre a RLP obtida com a comercialização do jogo completo, ou seja, do objeto entregue pela chamada pública PRODAV 14, de acordo com o item 10.3 desta.

40. Há limite para o retorno prioritário de investimento em divulgação/promoção do jogo?

É permitido o retorno prioritário de investimento em divulgação/promoção do jogo, não havendo limite máximo estabelecido pela chamada pública. Por outro lado, a forma de retorno prioritário deve estar em estrita conformidade com o item 5.2.3 da chamada pública.

VII. Outras dúvidas

41. Será publicado o cronograma das etapas do processo seletivo do edital?

O calendário do processo seletivo do edital será publicado após o período de inscrições, quando teremos base para calcular o tempo de análise de todos os projetos apresentados.

42. A empresa poderá aplicar os recursos depositados na conta do projeto?

Sim. Conforme Anexo X – Minuta do Contrato de Investimento, Cláusula Quinta, alínea ‘e’, conjugado com o item 66 do Regulamento Geral do PRODAV, os recursos poderão ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de investimentos compostos predominantemente em títulos públicos federais em instituição financeira supervisionada e autorizada pelo Banco Central do Brasil, cujos rendimentos financeiros serão considerados como aporte complementar ao projeto.

43. Se meu jogo não retornar ao FSA todo o valor de investimento, estarei obrigado a pagar o valor que faltar?

Não. A empresa não fica contratualmente condicionada a retornar 100% do investimento do FSA. Em outras palavras, caso o FSA não recupere a integralidade do seu investimento, a empresa não se tornará devedora do fundo.

44. Como ter acesso a mais detalhes sobre a prestação de contas dos projetos?

Verificar a Instrução Normativa da ANCINE nº 124 e o Manual de Prestação de Contas da ANCINE ([link](#)). Embora elaborados visando projetos audiovisuais para cinema e TV, a prestação de contas dos projetos de jogos eletrônicos se utilizará dos mesmos critérios e procedimentos, com eventuais adequações que se mostrarem necessárias para esse tipo de obra.